



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAÇU DE MINAS

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 225 - Centro - Taquaraçu de Minas/ MG
CEP:33.980-000 - Telefax: (31)36341434 - CNPJ:18.302.315/0001-59



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAQUARAÇU DE MINAS E A EMPRESA POSTO LILITO LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARAÇU DE MINAS, inscrito no CNPJ n.º 18.302.315/0001-59, com sede à Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, nº 225, Centro, Taquaraçu de Minas – Minas Gerais, CEP: 33.980-000, representado pela Secretária Municipal de Administração, Sr^a. Cássia Aparecida de Oliveira Silva, inscrita no CPF sob o nº 027.454.776-76, no exercício da competência delegada pelo Decreto nº 35, de 25 de junho de 2017.

CONTRATADA: POSTO LILITO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.764.084/0001-03, com sede à Rua José Ferreira, nº 195, Bairro Centro, Taquaraçu de Minas – Minas Gerais – CEP: 33.980-000, neste ato representado pelo Sr. Gilson Antônio Luiz, inscrito no CPF sob o nº 009.496.616-86.

As partes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 19/2017, instruído no Processo Licitatório nº 008/2017, Pregão Presencial nº 03/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes em 20/02/2017, cujo objeto é o Fornecimento de Combustível (Gasolina e Óleo Diesel) em Atendimento à Diversos Setores da Estrutura Administrativa do Município nos termos previstos em sua Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 01/04/2018 a contar do dia 03/03/2018.


CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1 - A despesa para o exercício de 2018 será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 - O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretária Municipal de Administração da contratante, e encontra amparo legal no artigo 67, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


Cássia Aparecida de Oliveira Silva
Secretaria de Administração
Mat. 02096-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARAÇU DE MINAS


Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 225- Centro - Taquaraçu de Minas/ MG
CEP:33.980-000 - Telefax: (31)36841434 - CNPJ:18.302.315/0001-59



5.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Taquaraçu de Minas, 28 de fevereiro de 2018..





Cássia Aparecida de Oliveira Silva
Município de Taquaraçu de Minas

Cássia Aparecida de Oliveira Silva
Secretaria de Administração
Mat. 02096-7



Gilson Antônio Luiz
Representante Legal da Empresa

Testemunhas:

1.  _____ CPF: 073.809.086-77
2.  _____ CPF: 111.168.996-20